



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5031/2019

EDITAL Nº. 2897/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda Caput do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: O valor descrito no 6º Termo Aditivo ao Contrato de R\$ 75.582,68 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passará a ser de R\$ 71.287,75 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e sete Reais e setenta e cinco centavos), representando uma supressão de R\$ 4.294,93 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro Reais e noventa e três centavos), que representa menos 5,6824262% por cento, sobre o valor do contrato, conforme Parecer Técnico nº 99/2020 emitida pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de dezembro de 2020.


Empresa Jeferson da Cunha Aguiar.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

ORIGEM:	SMPMA	DATA:	24/10/2020
REF:	Reforma Prédio SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Contrato de Prestação: nº 5031/2019. Caçapava do Sul - RS		
EMPRESA:	Jeferson da Cunha Aguiar ME – CNPJ 26.713.865/0001-99		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Supressão de Serviços Licitados		

PARECER TÉCNICO 99/2020

Assunto: Supressão de Itens licitados

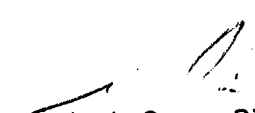
A empresa *Jeferson da Cunha Aguiar ME – CNPJ 26.713.865/0001-99* referente ao EDITAL nº 5031/2019 de tomada de preço, terminou a obra em referência com supressão de serviços que foram licitados.

Com a medição dos serviços, a obra foi baseada em relatórios periódicos elaborados, onde foram registrados os levantamentos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EXEC	SUPRI.
1.4.4	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, D=80cm, para água pluvial	16,25	3,60	12,65
1.4.5	Grelha de ferro fundido para canaleta larg=30cm, fornecimento e assentamento	16,25	3,60	12,65

A supressão foi de R\$ 4.294,93 do valor do contrato.

Caçapava do Sul, 17 de dezembro de 2020.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D